



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



PARECER

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	Aprovação do Regulamento de Distribuição de ODC – Fonte 500 UNESPAR
Relatoria:	Moacir Dalla Palma
Protocolo nº:	21.394.576-9
Data:	11 de Dezembro de 2023

1 - Histórico

A presente matéria teve início com a nomeação de um Grupo de Trabalho para estudo e proposta de uma metodologia de rateio do orçamento. O Grupo de Trabalho foi nomeado por meio da Portaria 291/2023 Reitoria/UNESPAR, sendo composta por Celso Santo Grigoli, Daniel Fernando Matheus Gomes, Fernando Yudi Sakaguti, Leonardo Fávero Sartori, Maria Antônia Ramos Costa e Sydnei Roberto Kempa.

Após a conclusão dos trabalhos do Grupo, o Pró-reitor de Planejamento encaminhou a proposta de Regulamento do Rateio de Distribuição Orçamentária da Fonte 500 para a Reitoria pautar no CAD e posteriormente pautar no COU.

Na justificativa apresentada pelo Grupo de Trabalho estão os princípios fundamentais que embasaram o estudo do Regulamento, sendo eles a Transparência e a Isonomia.

O Regulamento foi aprovado na 15ª Sessão do CAD, conforme Resolução 110/2023 CAD/UNESPAR, de 01 de Dezembro de 2023.

2 - Análise

Na análise do Regulamento vale destacar:

1. Os recursos do tesouro serão divididos em quatro blocos distintos: I **RETENÇÕES**: serão alocados os recursos para despesas compartilhadas por toda a Universidade; II **RESERVA PARA CONTINGÊNCIA**: reserva financeira para situações imprevistas e de urgência para restabelecimento das atividades administrativas e didáticas; III **MANUTENÇÃO DA REITORIA**: recursos destinados à manutenção da Reitoria; IV **MANUTENÇÃO DOS CAMPI**: recursos destinados à manutenção dos Campi da UNESPAR.
2. As Retenções e a Reserva de Contingência não poderão ultrapassar 30% do Orçamento.
3. O Orçamento de manutenção da Reitoria não poderá ultrapassar o montante do Campus com maior orçamento.
4. O montante de recursos destinados aos Campi da UNESPAR será obtido da diferença entre o montante destinado à UNESPAR, após distribuídos os recursos da Retenção,

da Reserva de Contingência e da Manutenção da Reitoria.

5. Dos recursos orçamentários destinados aos Campi, 70% serão distribuídos de forma igualitária.
6. Os 30% restantes serão distribuídos aplicando-se a Matriz de Alocação de Recursos – MAR.
7. A Matriz de Alocação de Recursos leva em conta a participação percentual de um Campus em relação à totalidade da UNESPAR, a partir de três fatores: Estudantes Equivalentes, Infraestrutura equivalente e Qualidade dos Cursos.
8. Os três fatores tem pesos diferentes na distribuição dos recursos: Estudantes Equivalentes 40%; Infraestrutura Equivalente 40%; e Qualidade 20%.

No mais, o Regulamento detalha como serão elaborados os cálculos para a distribuição dos recursos orçamentários de forma clara e transparente.

3 - Parecer

O parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Regulamento de distribuição dos recursos orçamentários – ODC, da fonte 500, da UNESPAR.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma